



Processo: 02592/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Exercício: 2023

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3748 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 19/09/2025, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01327/25

Sessão: 0034 - de 08/09/2025 às 10:00 até 12/09/2025 às 12:00 - 2ª Câmara - Ordinária - Virtual

Processo: 02592/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

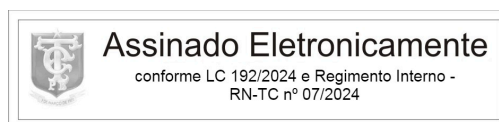
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Berlanio Borburema da Silva (Gestor(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO do Presidente da Câmara Municipal de São Mamede/PB, Sr. Berlanio Borburema da Silva, relativa ao exercício de 2023, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em JULGAR REGULARES as referidas Contas.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB